

DECRETO Nº 1914, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Altera horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de junho de 2009, o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais será de segunda a sexta-feira das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º O horário de funcionamento dos serviços essenciais será de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de maio de 2009.

**JOÃO DE FREITAS LEAL**  
Prefeito Municipal